



UNISO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

NORMA INTERNA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA

Aprovada na reunião do colegiado PPGCF 07/04/2025*

***válida a partir dos ingressantes I-2025 ou a pedido do discente**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 1º Esta norma tem por finalidade normalizar o aproveitamento e validar as Atividades Complementares que compõem o currículo do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba, sendo o seu integral cumprimento indispensável à obtenção do título de Mestre ou Doutor.

Artigo 2º As Atividades Complementares compreendem as ações educativas desenvolvidas com o propósito de aprimorar a formação acadêmica do discente, a relação entre ensino, pesquisa e extensão universitária.

Parágrafo Único – As Atividades Complementares correspondem a 02 (dois) créditos, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo do curso até o prazo da solicitação da qualificação. O discente deverá submeter-se ao Exame de Qualificação até 02 (dois) meses antes do prazo de conclusão do curso de Mestrado e até 04 (quatro) meses antes do prazo de conclusão do curso de Doutorado.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 3º. Compete ao professor supervisor das atividades complementares o acompanhamento e convalidação das Atividades Complementares.

I. O professor supervisor é indicado em reunião de colegiado, e periodicamente, há rodízio da tarefa entre os professores.

Artigo 4º. Compete ao discente do PPGCF:

I. Responsabilizar-se pelo cumprimento das Atividades Complementares até a solicitação do exame de qualificação, conforme normas do regulamento deste Programa;

II. Entregar, antes da qualificação, ao professor supervisor das Atividades Complementares, a relação de documentos que as comprovem e o Anexo 1 assinado.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 1º. As Atividades Complementares possíveis de serem contabilizadas estão descritas na Tabela de Atividades Complementares anexa a essa Norma.

Artigo 2º. As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas em horários que não conflitem com o oferecimento das disciplinas em que o pós-graduando estiver matriculado, exceto, em eventos promovidos pelo PPGCF ou pela Uniso.

Artigo 3º. As Atividades Complementares descritas na tabela Anexa estão divididas em três grandes grupos, a saber: atividades de ensino, atividades de pesquisa e atividades de extensão.

Parágrafo Único. É vedado o preenchimento da carga horária mínima com um só grupo de atividades da tabela anexa.

Artigo 4º. Não há limite de carga horária realizada por período; no entanto, o discente deverá contabilizar horas/créditos de Atividades Complementares até a solicitação do exame de qualificação.

Artigo 5º. As atividades que não constarem na Tabela Anexa só serão consideradas para fins de atribuição de carga horária de Atividades Complementares se o evento corresponder aos objetivos de aprimoramento acadêmico, dentro da área de concentração correspondente ao tema desenvolvido, sob o juízo do Orientador, ouvido, se necessário, o Colegiado do Programa.

Artigo 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCF.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo	Atividade Complementar	Obrigatório	Crédito por atividade	Máximo permitido
ENSINO (I)	1. Presença em qualificações e/ou defesas de dissertação e tese	3	0,10	5
	2. Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Workshops e Cursos com certificado de participação	-	0,20	5
	3. Participação em eventos gerais do PPGCF ou em eventos específicos de cada linha	1 (se oferecido durante o percurso do discente)	0,2	-
	4. Treinamento ou capacitação técnica fora do âmbito da Uniso (mínimo 40h)		0,5	2
	5. Presença nas palestras e workshops do programa QUALIFICA	4	0,10	-
	6. Cursar disciplina de mestrado ou doutorado em outras instituições desde que não seja convalidada		0,40	2
	7. Participação como avaliador em Bancas de TCC		0,1	3
	8. Palestras ministradas pelo pós-graduando		0,1	2
PESQUISA (II)	9. Apresentação dos resultados - parciais ou totais – do trabalho do discente em eventos realizados pelo PPGCF. A não apresentação deve ser justificada formalmente	1 (se oferecido durante o percurso do discente)	0,20	-
	10. Apresentação de trabalho científico ou tecnológico em eventp Internacional relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,50	3
	11. Coautor de trabalho científico ou tecnológico apresentado em evento Internacional relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,2	3
	12. Apresentação de trabalho científico ou tecnológico em evento nacional relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF	1 (para discentes de doutorado)	0,4	2
	13. Coautor de trabalho científico ou tecnológico em Evento nacional relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,1	3
	14. Colaboração em Projetos de Iniciação Científica ou de outros projetos de pesquisa		0,50	2
	15. Trabalho publicado (primeiro autor) ou aceito em Revista indexada e qualificada (apresentar o fator de impacto segundo o Journal Citation Reports - JCR		1,30	
	16. Trabalho publicado (co-autor) ou aceito em revista indexada e qualificada (apresentar o fator de impacto segundo o Journal Citation Reports – JCR		0,7	2
	17. Primeiro autor ou coautoria em Produto Técnico ou Tecnológico (PTT) de alto impacto (Tabela		1,0	

	CAPES)			
	18. Primeiro autor ou coautoria em Produto Técnico ou Tecnológico (PTT) de médio impacto (Tabela CAPES)		0,7	
	19. Primeiro autor ou coautoria em Produto Técnico ou Tecnológico (PTT) de baixo impacto (Tabela CAPES)		0,4	
EXTENSÃO (III)	20. Colaboração em projeto de extensão aprovado pela Pró-reitoria de Extensão (Probex)		0,5	2
	21. Participação em atividades de promoção social, voltadas à comunidade interna ou externa		0,20	4
	22. Participação em comissões governamentais, estaduais ou municipais na gestão em saúde, educação ou tecnológica		0,5	1
	23. Apresentação de trabalho (painel ou oral) relacionado à extensão		0,20	2

Anexo 1. FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do discente: _____

Grupo	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Créditos

Obs: anexar comprovantes

TOTAL DE HORAS REALIZADAS	GRUPO/ CARGA HORÁRIA			Créditos
	I	II	III	

Assinatura do discente:

Assinatura do professor supervisor das atividades complementares: